EDITAL Nº 120/2022 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de proceder com os tramites administrativos afeitos à Progressão para a Classe de Professor Associado na Carreira Docente naUniversidade do Estado do Amazonas – UEA, em conformidade ao que estabelece o **Planode Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR/UEA, Lei Nº. 3.656, de 1ºde setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014 e a Resolução Nº 10/2018 – CONSUNIV,** torna público que estarão abertasas inscrições para o Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, que dar-se-á observando os critérios e requisitos instituídos nas Leis e Resolução supramencionadas, e normas constantes deste Edital e seus Anexos. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes desta ação estão estabelecidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2023), mediante distribuição de recursos iniciais no Programa de Trabalho: 12.122.0001.2003.0001, Natureza 319011, Fonte 116.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA os docentes que estão no mínimo há 02 (dois) anos no último nível da Classe de Professor Adjunto;

1.2 O Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreirade Magistério da UEA, a partir daqui denominado Processo de Aptidão, será regido por este Edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam;

1.3 A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Comissão Geral de Concursos, será responsável pela coordenação administrativa deste Processo de Aptidão,no que diz respeito à publicação deste Edital, retificações e avisos na página da Universidade (www.uea.edu.br) e constituição da Banca Examinadora deAptidão à Progressão para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA;

1.4 A Banca Examinadora de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associadoda Carreira de Magistério da UEA, doravante denominada Banca Examinadora, será designada por ato do Reitor;

1.5 Todas as etapas de execução do Processo de Aptidão, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35);

1.6 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo de Aptidãono Portal da UEA, na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alteraçõesdas regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço;

1.7 O prazo para impugnação deste Edital será de dois dias úteis, a contar da data de sua publicação, como previsto no Cronograma (Anexo II), sob pena de preclusão desse direito;

1.8 O requerimento de impugnação deste edital, deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo III) e encaminhamento à Comissão Geral de Concursos, através do endereço eletrônico: associados_2022@uea.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II).

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ANÁLISE DE APTIDÃO

2.1 A formalização da participação neste Processo de Aptidão se dará, exclusivamente, mediante abertura de processo administrativo no Protocolo da Reitoria da UEA, com a especificaçãodo pedido de

Promoção para Classe de Professor Associado, por meio de requerimento do docente, artigo inédito, memorial e respectivos comprovantes, conforme estabelece a Lei Nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, com modificação e inclusão introduzida pela Lei 4.061, de 11 de julho de 2014 e a Resolução Nº 10/2018 – CONSUNIV para a Análise, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II).

2.2 Para fins de participação do Processo de Aptidão, o docente deverá realizar o pedidode Promoção à Classe de Professor Associado por meio de requerimento ao Reitor no Protocolo da Reitoria da UEA, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II), apresentando o requerimento de pedido de Promoção, devidamente preenchido (Anexo I).

2.3 O requerimento de que trata o item 2.2 deverá ser acompanhado dos seguintes documentos impressos e digitalizados, na sequência a seguir, em arquivo único PDF e entregue em pen drive:

a) Memorial acadêmico, descrevendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção artística do docente na Classe de Professor Adjunto da Carreira de Magistério da UEA;

b) Comprovantes das atividades apresentadas no memorial;

c) Artigo inédito em português, inglês ou espanhol, em sua área de atuação, cujo texto completo não tenha sido publicado, até a data em que for protocolado, em livro com classificação ISBN (*International Standart Book Number*) ou periódicoindexado com classificação ISSN (*International Standart Serial Number*), no formato impresso ou digital. A publicação de resumo do artigo ou a comunicaçãooral pública dos resultados da pesquisa que originou o artigo não retira o ineditismodo texto completo;

d) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado.

2.4 O docente que já tiver protocolado requerimento de Promoção para Associado, anterior à publicação deste Edital, deverá apresentar o requerimento (Modelo – Anexo I), informando o número do processo que está tramitando e que deverá ser utilizado no Processo de Aptidão de que trata este Edital, e, caso necessário, incluirá complementação documental;

2.5 Como determinado no Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução No 10/2018 – CONSUNIV, o artigo inédito resultante de pesquisa coletiva na UEA poderá ser usado apenas por um de seus autores no Processo de Progressão à Classe de Professor Associado;

2.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do docente, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir os candidatos cuja documentação não esteja de acordo com o que está estabelecido neste Edital;

2.7 A protocolização dos documentos pelo docente implicará no conhecimento e na tácitaaceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1 Em conformidade com o que estabelece o Art. 5º da Resolução No 10/2018 – CONSUNIV, a Banca Examinadora, designada por ato do Reitor, será formada por (03) três Professores Associados, pertencentes ao quadro permanente da UEA;

3.2 Serão impedidos de integrar as Bancas Examinadoras àqueles que tiverem entre os professores em análise de aptidão parentes ou afins até o terceiro grau;

3.3 Os professores em análise de aptidão poderão interpor recurso quanto à composição da Banca Examinadora, em formulário próprio (Anexo V), e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II);

3.4 O recurso de que trata o item 3.3 deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: associados_2022@uea.edu.br, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

3.5 A impugnação será apreciada pela Comissão Geral de Concursos, que, se julgar procedente, solicitará a substituição.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE ANÁLISE DE APTIDÃO

4.1 O Processo de Análise de Aptidão será realizado em duas etapas: **ETAPA I** – Análise Documental e Homologação (de caráter eliminatório); e, **ETAPA II** – Análise do Memorial e Artigo Inédito (aptidão);

4.2 A Análise Documental e Homologação (Etapa I) consistirá na análise pela Banca Examinadora da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos na Lei e normas que regem o processo de Promoção na Carreira de Magistério da UEA, assim como neste Edital;

4.3 Será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação do processo de Promoção, conforme o estabelecido na Lei No 3.656, de 1o de setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da lei 4.061, de 11 de julho de 2014 e a Resolução No.10/2018 – CONSUNIV;

4.4 O resultado da homologação dos processos para análise de aptidão será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35), nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

4.5 Os docentes poderão interpor recurso do resultado da homologação dos processos para análise de aptidão em formulário próprio (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: associados_2022@uea.edu.br, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

4.6 Não serão aceitos recursos contra o resultado da homologação dos processos que não forem encaminhados conforme estabelecido no item anterior;

4.7 A Análise do Memorial (ETAPA II) se dará por meio da avaliação da documentação impressa, que compõe o memorial, descrevendo as atividades de ensino, pesquisa,extensão, gestão e produção artística do docente na Classe de Professor Adjunto da Carreira de Magistério da UEA;

4.8 Como estabelecido no § 1º do Art. 6º da Resolução Nº 10/2018 - CONSUNIV, paracomputar os pontos obtidos pelo professor, os membros da Banca Examinadora farão usodos critérios e pontuações relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, gestão e produçãoartística na UEA, explicitados no Anexo IV deste Edital;

4.9 O período de avaliação do Memorial, para acesso à Classe de Professor Associado,abrangerá os anos em que o docente atuou na Classe de Professor Adjunto da Carreira de Magistério da UEA, em conformidade ao que estabelece o § 2º do Art. 6º da Resolução supra;

4.10Estará apto para a fase de análise do artigo inédito aquele docente que demonstrar atuação em ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção artística, bem como atingir, cumulativamente, o mínimo de 1.000 (mil) pontos em seu memorial, pontuação obtida conforme estabelecido neste Edital;

4.11Após a análise do artigo, caberá à Banca Examinadora verificar e atestar o caráter de ineditismo do artigo apresentado, em conformidade com que preceitua o Art. 3º da Resolução No 10/2018 – CONSUNIV;

4.12Será considerado artigo inédito o texto completo que não tenha sido publicado, até a data em que for protocolado, em livro com classificação ISBN (*International Standart Book Number*) ou periódico indexado com classificação ISSN (*International Standart Serial Number*), no formato impresso ou digital. A publicação de resumo do artigo ou a comunicação oral pública dos resultados da pesquisa que originou o artigo não retira o ineditismo do texto completo;

4.13A pontuação do memorial para análise de aptidão e o atesto de inediticidade do artigo serão publicados no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35), nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

4.14Os docentes poderão interpor recurso quanto à pontuação do memorial e quanto ao atestado de inediticidade do artigo (Etapa II), em formulário próprio (Anexo V), devidamente preenchido e assinado,

e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: *associados_2022@uea.edu.br*,nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

4.15Não serão aceitos recursos contra o resultado da pontuação do memorial e ao atestado de inediticidade dos artigos que não forem encaminhados, conforme estabelecidono item anterior;

4.16Em conformidade com o que estabelece o Art. 8º da Resolução 010/2018 – CONSUNIV, a Banca Examinadora deverá elaborar Ata de Reunião da Avaliação da Documentação (Memorial e Artigo), conforme Art. 4º da Resolução supra, com o sumário da pontuação do docente para fins de deferimento ou não do seu pedido de acesso à Classe de Professor Associado e encaminhar, no prazo de até 48 horas, à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN para providências;

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROMOÇÕES NO ÂMBITO DESTE EDITAL

5.1 Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes desta ação estão estabelecidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2023), mediante distribuição de recursos iniciais no Programa de Trabalho: 12.122.0001.2003.0001, Natureza 319011, Fonte 116.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso em que o número de docentes aptos a Promoção para Classe de Professor Associado resulte em estrapolação dos limites financeiros disponíveis para o exercício de2022, poderá ser usado critério de desempate para eleger prioridade de implementação, quanto ao pagamento;

6.2 Serão considerados critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição do docente no Processo de Aptidão, em conformidade com o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatutodo Idoso);

b) Melhor classificação na Análise Memorial (Etapa II);

6.3 Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

6.4 Os docentes remanescentes terão implementados a sua remuneração nos exercícios financeiros dos períodos vindouros, conforme disponibilidade orçamentária.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos referente às Etapas I e II, deverão ser dirigidos a Banca Examinadora eenviados para o endereço eletrônico: associados_2022@uea.edu.br;

7.2 Os recursos deverão ser apresentados como estabelecidos nos itens deste Edital e sempre apresentados nos formulários disponibilizados no (Anexos III e V);

7.3 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso: o nome completo do docente, endereço eletrônico e número para contato;

7.4 Os prazos para interposição do recurso referente às etapas acima citadas estão previstos no Cronograma (Anexo II);

7.5 Admitido o recurso, caberá à Banca Examinadora reformar ou manter o ato, cuja decisão será comunicada ao docente, através do e-mail informado no formulário, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

8. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGACÃO

8.1 O Resultado Final do Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e

Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35), nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

8.2 Após decorrido o prazo recursal, a Banca Examinadora encaminhará a PROPLANo Resultado Final da Análise com os docentes aptos para publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado – DOE, e para providências quanto à implementação da Progressão para Classe de Professor Associado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo de Aptidão para Promoção à Classe de Professor Associado da Carreirade Magistério da UEA será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, por meio da Comissão Geral de Concursos e Coordenadoriade Recursos Humanos;

9.2 A Análise de Aptidão à Progressão para Classe de Professor Associado será de responsabilidade da Banca Examinadora designada por meio de Portaria do Reitor;

9.3 É responsabilidade da Banca Examinadora, com auxílio da Comissão Geral de Concursos da UEA, a divulgação da ações previstas neste edital no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35);

9.4 É de inteira responsabilidade do docente acompanhar no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35), todas as publicações referentes a este Processo;

9.5 É de inteira responsabilidade da PROPLAN o envio da Portaria de Homologação do Resultado Final para publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, e para providências quanto á implementação da Progressão para Classe de Professor Associado.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento - PROPLAN e, quando necessário, com consulta à Procuradoria Jurídica da UEA;

9.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme estabelecido neste Edital, respeitados os Princípios da Legalidade e Publicidade;

9.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Requerimento de Promoção (Ficha de Inscrição)
ANEXO II - Cronograma
ANEXO III - Recurso de Impugnação ao Edital
ANEXO IV - Tabela de Pontuação
ANEXO V - Formulário para Interposição de Recursos

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas